



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacimbas
- PB

RETIFICAÇÃO DO EDITAL n° 001/2015

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do primeiro processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares no Município de Cacimbas-PB para o mandato de 04 anos (MANDATO 2016/2019).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-Cacimbas), no uso de suas atribuições legais, considerando:
O disposto nos artigos 131 e 139 Lei Federal n° 8.069/90 – ECA, com modificações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.242/1991; 12.010/2009 e 12.696/2012.

O disposto na Lei Municipal n° 023/1997, de 30 de maio de 1997, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de Cacimbas - PB.

O disposto na RESOLUÇÃO N° 152 DE 09 DE AGOSTO DE 2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que trata sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da Lei 12.696/12, bem como na RESOLUÇÃO N° 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 que altera a Resolução n° 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando os critérios das leis e resoluções relacionadas acima, houve a necessidade de retificar o Edital n° 001/2015, para prorrogação das inscrições para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município Cacimbas, Estado da Paraíba. Para um mandato de **4 (quatro) anos**, tendo em vista que na data final das inscrições não tinha escritos a quantidade mínima necessária de candidatos para concorrer ao processo de escolha.

RETIFICAÇÕES:

DAS INSCRIÇÕES

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

I - Fica retificado o Art. 2º - O período para a inscrição de candidatos à função de Conselheiro Tutelar será de **24 de abril a 15 de setembro 2015**, com o preenchimento do formulário disponível na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de inteira responsabilidade do candidato.

II – Fica retificado o Art. 4º - Retira-se o item VI que faz parte deste artigo.

III – Fica retificado o Art. 7º- Encerrado o prazo para inscrição, o CMDCA-Cacimbas/PB avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará no dia **15 de setembro de 2015**, a publicação no Diário Oficial do Município a lista nominada dos candidatos que preencheram os requisitos do edital n° 001/2015.

DA CAMPANHA ELEITORAL

IV – Fica retificado o Art. 13º- Após a publicação da relação em D.O. dos candidatos aptos, o candidato terá até o dia **03/10/2015** para realização de campanha.

IV – As retificações do Edital 001/2015 de 01/04/2015. Entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CMDCA- 23/6/2015

